

Colatina, 06 de fevereiro de 2023.

De: PROTOCOLO **Para:** Presidência

Referência:

Processo nº 243/2023

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 12/2023

Autoria: Marlúcio Pedro do Nascimento

Ementa: PROJETO DE LEI Nº /23 A Câmara Municipal de Colatina ES decreta: Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matricula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Colatina-ES. 1º- O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos:

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborado projeto de lei

Ação realizada: Proposição protocolada

Descrição:

Tendo em vista solicitação verbal do presidente, encaminho o presente ao seu gabinete.

Próxima Fase: Para encaminhamento

Geovania Pertel Assessor Técnico - 417



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340038003300320031003A005400

Assinado eletrônicamente por **Geovania Pertel** em **06/02/2023 12:12** Checksum: **2F9057A03A3E9D07C5731ED8FCB134A7E96564B187A8F81D7923DCB016298C3B**

